

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E SEG. TRABALHO	
Processo nº:	2599871/2019
Assunto/Descrição:	SOLICITAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE INFORMAÇÕES CONTIDAS NA CAT Nº 815342/2019
Interessado:	TROPICAL AR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

**SOLICITAÇÃO DE DILIGÊNCIA**

Considerando o § 2º do artigo 63 da Resolução 1.025/2009 do CONFEA que expõe: Compete ao CREA, quando necessário e mediante justificativa, solicitar outros documentos ou efetuar diligências para averiguar as informações apresentadas;

Considerando a necessidade de realização de inspeção para verificação dos dados informados nos Atestados de Capacidade Técnica vinculados às CAT nº 815342/2019, para instrução do processo;

Considerando o inciso III do artigo 63 do Regimento Interno do CREA/MA, compete a Câmara Especializada providenciar encaminhamento de pedido de diligência formulado por conselheiro relator;

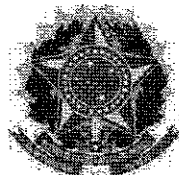
**Solicitação:**

- 1 Deferimento do pedido de diligência, e Encaminhamento à Presidência do CREA/MA, para as providências necessárias à realização de inspeção pela Assessoria Técnica ou Fiscalização do CREA/MA no local de prestação dos serviços informados nas CAT 815342/2019, intimando todos os interessados da data, hora e local da diligência, nos termos do artigo 41 da Lei 9.784/1999;
- 2 Envio de Ofício Solicitando documentação comprobatória da realização do serviço, existência ou venda dos equipamentos junto à empresa TJ Castro Santos Eireli -ALLURE

**Ao colegiado para Decisão.**

São Luís - MA, 12 de novembro de 2019.

Eng. Mecânico Lourival Matos de Sousa Filho  
Conselheiro Regional do CREA-MA  
Relator



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA

<b>Câmara Especializada:</b>	<b>Engenharia Mecânica e Seg. do Trabalho</b>
<b>Referência:</b>	<b>OFÍCIO N. 120/2017-CSL/SINFRA, SOLICITACAO DE ESCLARECIMENTO ACERCA DE CERTIDÕES DE ATESTADOS AVERBADOS JUNTO A ESTE CONSELHO, CONFORME EM ANEXO</b>
<b>Interessado:</b>	<b>TROPICAL AR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA</b>
<b>DECISÃO DE CÂMARA</b>	<b>C.E.E.M.S..T/MA nº 120/2019</b>

**Ementa:** PEDIDO DE DILIGÊNCIA. DEFERIMENTO. ENCAMINHAMENTO Á PRESIDENCIA DO CREA/MA.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Segurança do Trabalho, reunida nesta data, apreciou o pedido de Diligencia formulado pelo Relator do processo em epígrafe, e Considerando o § 2º do artigo 63 da Resolução 1.025/2009 do CONFEA que expõe: Compete ao CREA, quando necessário e mediante justificativa, solicitar outros documentos ou efetuar diligências para averiguar as informações apresentadas; Considerando a necessidade de realização de inspeção para verificação dos dados informados nos Atestados de Capacidade Técnica vinculados às CAT nº **815342/2019**, para instrução do processo; Considerando o inciso III do artigo 63 do Regimento Interno do CREA/MA, compete a Câmara Especializada providenciar encaminhamento de pedido de diligência formulado por conselheiro relator; Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, **DECIDIU** pelo **DEFERIMENTO** do pedido de diligência, para à realização de de inspeção pela Assessoria Técnica ou Fiscalização do CREA/MA no local de prestação dos serviços informados nas CAT **815342/2019**, intimando todos os interessados da data, hora e local da diligência, nos termos do artigo 41 da Lei 9.784/1999; 2- Envio de oficio Solicitando documentação comprobatória da realização do serviço, existência ou venda dos equipamentos citados na CAT junto à empresa TJ Castro Santos Eireli -ALLURE. Encaminhe-se à Presidência do CREA/MA para as providências necessárias. Esta foi a decisão da maioria dos membros que votaram pelo deferimento do pleito. Coordenou a reunião o Conselheiro:

Cientifique-se e cumpra-se.

São Luís - MA, 12 de novembro de 2019.

  
Eng. Mec. - Benedito Jacinto Mesquita  
Conselheiro Regional do CREA/MA  
R- 1103234757